



Nº Folhas: 105  
Rub.: *Batista*

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

**CONTRATO Nº 076/2022**  
**PROC. ADM. Nº 08.018/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021**

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO – MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E A EMPRESA **MARIA EVAGIRLENE PESSOA BATISTA 12921390485 (TECH COM)**, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CASIMIRO MONTENEGRO CLUBINHOS DE ROBÓTICA NOS TERMOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021.

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ Nº 01.614.537/0001-04, endereço na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Centro, Itinga do Maranhão/MA, neste ato representada pela Sra. **GILDACI COSTA SANTOS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 297347942 SSP/MA, CPF Nº 639.956.543-04, Secretária Municipal de Educação e Esportes, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **MARIA EVAGIRLENE PESSOA BATISTA 12921390485 (TECH COM)**, CNPJ nº 34.724.253/0001-20, sediada na Rua Vinte e um nº 42, Quadra 08, CEP: 65.110-000, Jardim Aracagy II, São José do Ribamar/MA, neste ato representada pela sua titular Sra. **MARIA EVAGIRLENE PESSOA BATISTA**, CPF Nº 129.213.904-85, RG nº 067429132018-2, Brasileira, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 08.018/2021, que originou a licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 023/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes, resolvem:

**CONSIDERANDO**, que a **MARIA EVAGIRLENE PESSOA BATISTA 12921390485 (TECH COM)**, apresentou o melhor preço dentre as demais consultas que foram realizadas, vindo ainda, quando requerida apresentar sua regularidade jurídica, fiscal, e técnica, como consta nos autos desse processo.

**CONSIDERANDO**, que o Art. 75. Inciso II da Lei 141.33/2021 possibilita a realização da despesa que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras, o objeto, a finalidade e ainda o tempo da contratação se amolda a todos os requisitos necessários para o pronto atendimento da despesa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a Implantação do Programa Casimiro Montenegro Clubinhos de Robótica, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Justificativa, e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**



Nº Folhas: 106  
Rub.: [assinatura]

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 17.587,77 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e sete reais, e setenta e sete centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	V. UNT	V. TOTAL
01	Caneta 3D – bico de 0.7mm, usa o filamento de 1,75mm. Dimensões: 187x44x30 mm	1	UND	R\$ 129,90	R\$ 129,90
02	Microscópio Digital USB – Zoom de 500 Vezes, 8 Leds Cor Super Branca Ajustáveis pelo controle no cabo. Dimensões: 11,2 x 3,3 cm	1	UND	R\$ 100,40	R\$ 100,40
03	Motor DC 3-6v – Caixa de redução e eixo duplo para Arduino. Redução: 1:48	10	UND	R\$ 14,57	R\$ 145,70
04	Bateria – Tipo de Bateria: LIPO Capacidade: 260mAh 3.7V Descarga: 40c	5	UND	R\$ 22,50	R\$ 112,50
05	Bateria – Tipo de Bateria: LIPO Capacidade: 2200mAh 11.1V Descarga: 40c	1	UND	R\$ 179,00	R\$ 179,00
06	Mini Motor Cc Dc – Tensão – 3v / 6v Dc Velocidade – 5000 Rpm (3v) – 10000 Rpm (6v)	20	UND	R\$ 7,00	R\$ 140,00
07	Cabo Extensor adaptador de 25 Cm Para Cartão Micro Sd	1	UND	R\$ 50,00	R\$ 50,00
08	Micro Motor Vibracall 1-3v – Dimensões do motor: 11x5x4mm; Comprimento da haste: 6mm;	20	UND	R\$ 3,70	R\$ 74,00
09	Chave Micro Switch Kw11-3z C/haste – Haste metálica com 56; Três terminais para conexão Modelo: KW11-3Z-5 Tensão: 125 a 250V;	50	UND	R\$ 2,04	R\$ 102,00
10	Ímã de neodímio – Classe: N35. – Formato: Redondo. – Tamanho: 5mm x 2mm.	100	UND	R\$ 0,58	R\$ 58,00
11	Ímã de neodímio super – Diâmetro: 6 mm ou 0,6 cm Espessura: 2mm ou 0,2cm Suporta 600 gr	200	UND	R\$ 0,40	R\$ 80,00
12	Elástico Látex Borracha Pequeno Nº 08 – Pacote com 1kg c/ 2200 um. Cor: Amarelo Diâmetro: 3cm Espessura: 2mm	1	UND	R\$ 79,90	R\$ 79,90
13	Kit Pistola De Cola Quente + 20 Bastões Cola – Bivolt: 100 V – 240 V (Bivolt) Pistola Pequena Trabalha com Bastão de Cola de 11,5mm	1	UND	R\$ 120,92	R\$ 120,92
14	Luminária em LED – Autonomia da bateria: 4/8 horas Bi-volt: 90-220v 50/60Hz Corrente de carga: AC 0.1A 0.8W Dimensões: 13 x 8 x	2	UND	R\$ 28,00	R\$ 56,00



Nº Folhas: 307

Rub.: *[Handwritten Signature]*Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

	6 cm Altura máxima: 27 cm 24 LEDS				
15	Extensão – 5 Tomadas Padrão Brasileiro Medida: 25 Cm; Extensão do Cabo: 1.75 Mts; Conta com Chave Interruptora;	4	UND	R\$ 25,00	R\$ 100,00
16	Kit 31 chaves de precisão – Chaves de Fenda tamanho: 1.5 – 2.0 – 2.5 – 3.0 – 3.5 Chaves Alen tamanho: H1.3 – H1.5 – H2.0 – H2.5 – H3.0 – H4.0 Chaves Torx tamanho: T3 – T4 – T5 – T6 – T7 – T8 – T9 – T10 – T15 – T20 Chaves Philips tamanho: 3.0 – 3.5 – 1.7 – 2.0 – 2.5 Chave Estrela tamanho: 2.0 Chave Triângulo tamanho: 3.0 Chave “Y” tamanho: Y3.0 Chave “U” tamanho: U2.6	5	UND	R\$ 10,00	R\$ 50,00
17	Pack Baterias de lítio 2032 – Cada Pack contém 5 baterias. Modelo: CR2032 Composição: Lítio 3 volts	4	UND	R\$ 5,00	R\$ 20,00
18	Multímetro digital – Medição de Tensão Contínua e Alternada, Corrente Contínua, Resistor, Transistores e Diodos. Transistor (Hfe): Npn/Pnp Alimentação Bateria de 9V (Já Inclusa). Dimensões Aproximadas (AxLxP): 12,6 x 6,8 x 2,5cm	1	UND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
19	Kit de Ferramentas – Conteúdo: 5 pcs chave sextavada 1 pc lima 1 pc Serra 1 pc testador elétrico digital 1 pc Alicata de 6” 1 pc de Alicata de nariz longo 1 pc Tocha 1 pc Tesoura 1 pc Faca 1 pc Martelo de garra 1 pc Chave inglesa 8” 1 pc Fita métrica 2M 2 pcs Chaves de fenda 6 100+- 6 pcs Chaves de fenda de precisao 2 pcs Chaves de fenda 3 100+- 1 pc Fita de PVC	1	UND	R\$ 115,00	R\$ 115,00
20	Kit pilhas recarregáveis + carregador – Carregador bivolt Pilhas modelo: AA 3200mAH	30	UND	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
21	Lupa de bancada com suporte e pinça – aumento de 3x um suporte e 2 ajustes em garra jacaré. Modelo: HL S10	1	UND	R\$ 54,90	R\$ 54,90
22	Suporte para ferro de solda com esponja vegetal. – Apoio do ferro de solda em baquelite à prova de altas temperaturas; Dimensões: Prof. 140mm, Largura 85mm, Altura total +/- 130mm; Mola de aço inox galvanizado;	1	UND	R\$ 32,00	R\$ 32,00
23	Ferro de solda – POTÊNCIA: 55W TENSÃO: 220v FREQUÊNCIA: 60 HZ TEMPERATURA	1	UND	R\$ 42,00	R\$42,00



Nº Folhas: 108

Rub.: *[assinatura]*Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

	MÁXIMA: 420 °C COMPRIMENTO DO CABO: 1,20m				
24	Kit alicates 3 peças – Tipo: Alicates de Bico, Corte e Tira Anzol Material principal : Aço Cromado inoxidável Acabamento: Polido Medidas aproximadas (cm) : - 11,5 x 5,0 x 1,1 – 12,5 x 5,0 x 1,1 – 12,5 x 5,0 x 1,1	1	UND	R\$ 32,00	R\$ 32,00
25	Alicate De Corte De Precisão P/ Eletrônica – Corte um fio de cobre até 18 AWG (0,04 "/>1mm) Retorno de abertura por mola Peso: 80 g	1	UND	R\$ 20,00	R\$ 20,00
26	Mini painel solar – Tamanho: 68X36mm Peso: 10g Tensão de saída: 5V Corrente de saída: 60mA	10	UND	R\$ 20,50	R\$ 205,00
27	Garra jacaré com cabo – Multi-colorido Cabo de cobre 22 AWG Ponta tipo Jacaré em ambas extremidades	30	UND	R\$ 2,90	R\$ 87,00
28	Paquímetro digital – Capacidade: 6 polegadas ou 15 cm – Resolução: 0,01 polegada ou 0,1 mm – Faixa de Medição: 0 a 150mm – Corpo em fibra de carbono	1	UND	R\$ 70,00	R\$ 70,00
29	Arduino nano com cabo USB – Microcontrolador: ATmega328 Tensão de Operação: 5V Tensão de Entrada: 7-12V Portas Digitais: 14 (6 podem ser usadas como PWM) Portas Analógicas: 8 Corrente Pinos I/O: 40mA	40	UND	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
30	Shield adaptadora para arduino nano – Compatibilidade: Arduino Nano / Arduino Uno; Dimensões: 53mm(L) X 12mm(A) X 60mm(C); Pinagem padrão Arduino UNOR3; Furação padrão Arduino UNO R3; Compatível com Arduino UNO e Shields comerciais para Arduino UNO R3 (necessita soldagem de pin header); Shield Adaptador Arduino Nano V3.0	30	UND	R\$ 19,00	R\$ 570,00
31	Micro Servo 9g Mg90s com Engrenagens de metal – Tensão de operação: 4.8-6.0V Torque: 1.8kg/cm (4.8V), 2.2kg/cm(6V) Velocidade de operação: 0,1sec/60 graus (4.8v), 0.08sec/graus(6v) Tamanho do cabo: 170mm Peso: 13g Dimensões: 35,5 x 32,5 x 12mm	120	UND	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
32	Módulo Sensor Ultrassônico Hc Sr04 – Alimentação: 5V DC – Corrente de Operação:	30	UND	R\$ 17,00	R\$ 510,00



Nº Folhas: 309

Rub.: *Matins*Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

	2mA – Ângulo de efeito: 15° - Alcance.: 2cm ~ 4m 0 Precisão.: 3mm				
33	Módulo Bluetooth Hc-05 – Protocolo Bluetooth: v2.0+EDR; -Frequência: 2,4GHz Banda ISM; - Modulação: GFSK; - Sensibilidade: <=84dBm com 0,1% BER; - Segurança: Autenticação e Encriptação; - Perfil: Porta Serial Bluetooth; - Tensão de alimentação: 5V;	10	UND	R\$ 42,90	R\$ 429,00
34	Módulo Matriz De Led 8x8 com CI Max7219 Led 3mm – Tensão de operação: 5V – Cor LED: Vermelha – 4 furos para fixação – Dimensões: 5,0 x 3,2 x 1,5cm – Comprimento cabo: 20cm	30	UND	R\$ 21,57	R\$ 647,10
35	Kit Controle Remoto It + Receptor Ir - - Frequência de Transmissão: 38KHz – Alcance Transmissão: 8m – Ângulo Efetivo: 60° - Corrente de Operação: 3-5mA	20	UND	R\$ 18,90	R\$ 378,00
36	Sensor Botão Chave Touch Toque – Capacitivo Ttp 223 Tensão de operação: 2-5,5V Saída estado alto: 0,8V Saída estado baixo: 0,3V Tempo de resposta: 220ms (estado baixo) e 60ms (estado alto) Dimensões: 24 x 24 x 7,2 mm	25	UND	R\$ 10,90	R\$ 272,50
37	Buzzer – Tensão de operação: 12V – Tipo: ativo – Cor: preto – Dimensões: 12mm(D) X 10mm(A) – Peso: 2g	40	UND	R\$ 2,50	R\$ 100,00
38	Módulo Sensor Infravermelho Segue Faixa – 4 Canais – Tensão de funcionamento: 3.3 – 5VDC; - Corrente de trabalho: maior que 1 <sup>ª</sup> ; - Temperatura de trabalho: - 10° a 50°C; - Alcance de detecção: 1mm a 60cm (ajustável); - Dimensões da placa central: 42mm x 38mm x 12mm; - Dimensões das células: 25mm x 12mm x 12mm; - Sinal de saída: TTL level; - Datasheet: Módulo Segue Faixa 4 Canais	2	UND	R\$ 39,00	R\$ 78,00
39	Módulo Sensor Infravermelho Ir Tcrt5000 – Dimensões: 14x32mm Tensão de operação: 3.3V a 5V Consumo de corrente: 10mA a 20mA Temperatura de operação: 0 a 50°C Tipo de saída: Digital 3,3V ou 5V	30	UND	R\$ 10,90	R\$ 327,00
40	Módulo Sensor De Obstáculos Ir Infravermelho – Tensão de operação: 3.3 a 5 VDC. Distância de detecção: 2 à 30 cm.	20	UND	R\$ 13,90	R\$ 278,00



Nº Folhas: 330  
Rub.: *[assinatura]*

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

41	Par de Leds Infravermelho Transmissor E Receptor 5m – Comprimento da onda: 940nm	50	UND	R\$ 2,00	R\$ 100,00
42	Sensor de Luminosidade Ldr 5mm – Resistência na luz em 10 Lux: 8 ~ 20 K Ohm Resistência no escuro em 0 Lux: 1 M Ohm Min. Pico de resposta espectral (em 25°C): 540nm Valor Gamma em 100 ~ 10 Lux: 0.7 Tensão máxima: 150VDC Potência máxima: 100mW Temperatura de operação: -30°C a 70°C Comprimento com terminais: 32mm	50	UND	R\$ 1,50	R\$ 75,00
43	10 Cabo Jumper 20cm flat com 40 Fios – Macho-femea Protoboard Arduino – Material: Cobre – Secção do Fio Condutor: 24 AWG – Comprimento do fio: 20 centímetros	10	UND	R\$ 17,00	R\$ 170,00
44	Cabo Jumper 20cm flat com 40 Fios – femea x femea Protoboard Arduino – Material: Cobre – Secção do Fio Condutor: 24 AWG – Comprimento do fio: 20 centímetros	10	UND	R\$ 17,00	R\$ 170,00
45	Suporte 4 pilhas AA – Tamanho do produto: 6 x 5,5 x 1,5cm; Peso do Produto: 15,2g	40	UND	R\$ 3,00	R\$ 120,00
46	Modulo Display Oled 0.96 I2c Ssd1306 (amarelo e azul) Tensão de operação: 2,2-5,5V – Controlador: SSD1306 – Cor: Azul e Amarelo – Comunicação: I2C – Resolução: 128x64 – Dimensões: 27mm x 27mm – Peso: 10g	5	UND	R\$ 29,00	R\$ 145,00
47	Modulo Display Oled 0.96 I2c Ssd1306 (Branco) Tensão de operação: 2,2-5,5V – Controlador: SSD1306 – Cor: Azul e Amarelo – Comunicação: I2C – Resolução: 128x64 – Dimensões: 27mm x 27mm – Peso: 10g	5	UND	R\$ 29,00	R\$ 145,00
48	Conversor Tensão Ajustável XL4015 Dc/dc – Step Down C/ Display Tipo: REGULADOR DE TENSÃO Número do modelo: MÓDULO XL4015 Temperatura de Operação: 5A Tensão de alimentação: 5A Potência de dissipação: XL4015	3	UND	R\$ 50,00	R\$ 150,00
49	Arduino Display Lcd 16x2 Azul + I2c Soldado Na Placa Pic – Display LCD 16x2 – Controlador: HD44780 – Backlight (luz de fundo): Azul – Tensão de operação: 5V – Linhas: 2 – Colunas: 16 – Interface: I2C de pinos	2	UND	R\$ 38,00	R\$ 76,00
50	Display Lcd 5110 84x48 – Modelo: LCD Nokia	5	UND	R\$ 39,00	R\$ 195,00



Nº Folhas: 333  
Rub.: *[assinatura]*

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

	5110 Tensão de Alimentação: 3.3V Tensão de operação dos pinos de sinal: 3.3/5V Resolução: 84x48 Pixels Backlight: Azul Cor dos caracteres: Preto Dimensões: 43,5 x 43 x 5mm				
51	Fonte Regulavel Ajustavel Com Display Step Down 75w 5a Dc Dc – Tensão de entrada: DC 4.0 ~ 38V Tensão de saída: DC 1.25V ~ 36V ajustável Dimensões: 6,6 * 3,9 * 1,8 centímetros	3	UND	R\$ 31,15	R\$ 93,45
52	Módulo Rf Transmissor Receptor 433mhz Am – Alcance: 20-200 metros (conforme tensão) – Tensão de operação: 3,5-12v – Modo de operação: AM (Modulação em Amplitude) – Taxa de transferência: 4KB/s – Potência de transmissão: 10mW – Frequência de transmissão: 433MHz	20	UND	R\$ 11,49	R\$ 229,80
53	Módulo Relé 2 Canais 5v P/ Pic – Tensão de operação: 5VDC Permite controlar cargas de até 220V AC/DC Corrente típica de operação: 15~20mA	10	UND	R\$ 20,90	R\$ 209,00
54	Joystick Shield – Material da PCB: fibra de vidro – Dimensões: 87 x 53 x 30 mm – Peso: 135g	1	UND	R\$ 29,90	R\$ 29,90
55	Módulo De Reconhecimento De Voz P/ Arduino V3 – Tensão: 4.5-5.5V Corrente: <40mA Interface Digital: 5V TTL nível de interface UART Interface Analógica: 3,5 milímetros conector de microfone mono-canal + interface de pin microfone Tamanho: 30mm x 47,5 milímetros	1	UND	R\$ 180,00	R\$ 180,00
56	Fonte 5v 2amp – Seleção automática: 100v a 250v ca, 50/60hz. Saida 5v cc, amps.	15	UND	R\$ 30,00	R\$ 450,00
57	Pacote Led 10mm Difuso – Cada pacote contém 25 unidade de led. Corrente de trabalho: 20 (ma) Tensão de funcionamento: Vermelho: 1.9 v-2.1 v Amarelo: 1.9v-2.1 v Verde: 1.9 v-2.1 v Azul: 3.0 v-3.2 v Branco: 3.0 v-3.2 v	3	UND	R\$ 43,10	R\$ 129,30
58	Kit Led Diversas Cores C/ 100 5mm Alto Brilho – Relação de alimentação correta para cada LED de acordo com a cor: VERMELHO 1.63 a 2.03 VDC 20mA AMARELO 2.10 a 2.18 VDC 20mA VERDE 1.9 a 4.0 VDC 20mA AZUL 2.48 a 3.7 VDC 20mA BRANCO 3.2 a 3.6 VDC	5	UND	R\$ 27,00	R\$ 135,00



Nº Folhas: 112  
Rub.: [assinatura]

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

	20mA				
59	Impressora Creality 3d Ender-3 V2 230v – Tecnologia: FDM Ano: 2020 Montagem: semi-montada Organização mecânica: cabeçote em plano cartesiano XZ Fabricante: Creality	1	UND	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
60	Filamento PLA 1KG	5	UND	R\$ 105,90	R\$ 529,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.587,77</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os quantitativos apresentados no quadro acima representam a demanda estimada desta Secretaria Municipal e não se constituirá em compromisso futuro para o **CONTRATANTE**, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal e observados os limites legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Dispensa de Licitação Nº 023/2021

II - Proposta, documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA** na contratação.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DO CONTRATO**

O futuro contrato que advir, vigorará até 30 DIAS do corrente ano, a contar de sua assinatura e poderá ser rescindido por mútuo acordado ou pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas nas cláusulas anteriores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 106 da Lei nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal nº c/c artigo 124, I da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos produtos será em no máximo 10 dias corridos após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Sendo os produtos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Justificativa, do Edital e do Contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso algum produto ou serviço seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 2 (duas) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO**

O recebimento dos produtos ou serviços será feito nos termos do Art. 140, II Lei 14.133/21.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Secretaria Municipal requisitante rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o respectivo Termo de Justificativa, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O recebimento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor **JONAS MONTEIRO DE SOUSA** ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da PMI, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL/PREVIDÊNCIA, TRABALHISTAS, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de transferência online.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS** a entrega dos produtos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para fazer jus ao pagamento, a prestadora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito – CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATANTE** não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

**CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO**

Os preços fixados para a presente contratação, objeto deste Contrato, serão fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATADO**, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou



Nº Folhas: 334

Rub.: *[Handwritten Signature]*

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

Os recursos financeiros para cobertura do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

<b>EXERCÍCIO:</b>	2021
<b>PODER:</b>	02- PODER EXECUTIVO
<b>ÓRGÃO:</b>	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
<b>UNIDADE:</b>	02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
<b>CLAS. PROGRAMÁTICA:</b>	12.361.0403.2047.0000 – FUNDEB -ENSINO FUNDAMENTAL, MATERIAL DE CONSUMO, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; 361.0052.9099.0000 MDE-FUNDEB -ENSINO FUNDAMENTAL, MATERIAL DE CONSUMO, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no Termo de Justificativa do Dispensa de Licitação nº 023/2021.

- Obedecer às especificações constantes no Termo de Justificativa;
- Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- Entregar os produtos dentro do prazo estipulado deste termo;
- O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Manter com a **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;



Nº Folhas: 415  
Rub.: [assinatura]

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

h) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/921

i) Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21;

j) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

k) Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

l) A assinatura do Contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias após a notificação da **CONTRATADA**, sob pena das sanções previstas no §5º do art. 90 na Lei nº 14.133/21.

m) O **CONTRATADO** fica obrigado a apresentar no ato da assinatura do Contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do Contrato.

n) Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE**, com relação aos produtos entregues.

o) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

p) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**.

q) Comunicar à fiscalização da **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do Contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

r) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do Contrato.

s) A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

t) A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à **CONTRATANTE** ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

u) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.

v) É obrigação do **CONTRATADO**, dentre outras obrigações específicas para execução do objeto contratado:

w) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;

x) O **CONTRATADO** deve observar, durante a vigência do Contrato, que:

y) É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

z) É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;



Nº Folhas: 336

Rub.: *[assinatura]*Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas Termo de Referência, da Dispensa de Licitação nº 023/2021:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- b) O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos firmados com os **CONTRATADOS** serão feitos por **JONAS MONTEIRO DE SOUSA** ou outros representantes, especialmente designados, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.
- c) Os Fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- d) Os **CONTRATANTES** se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Justificativa estão sendo cumpridas pelo **CONTRATADO**.
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;
- f) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- g) Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Justificativa;
- h) Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida, nos termos do que prevê o art. 156 da Lei nº 14.133/21.

- a) **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
- b) **Multa de:**
  - a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
  - b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
  - c) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
  - d) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do Contrato, rescisão contratual por inexecução do Contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Justificativa e da proposta da **CONTRATADA**;
- c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, dos produtos, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 125 da Lei nº 14.133/21;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos produtos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos produtos, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



Nº Folhas: 118  
Rub.: *[assinatura]*

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

o) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do futuro Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão – MA, 10 de Fevereiro de 2022.

PELA CONTRATANTE

Gildaci Costa Santos  
Secretária

PELA CONTRATADA

MARIA EVAGIRLENE PESSOA BATISTA 12921390485 (TECH COM)  
MARIA EVAGIRLENE PESSOA BATISTA  
CPF Nº 129.213.904-85



Nº Folhas: 339  
Rub.: [assinatura]

Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

TESTEMUNHAS

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_  
ASS.: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_  
ASS.: \_\_\_\_\_